Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
05/05/2023

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 25/2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Esplendido Girassol e dá outras providências .

Art. 1°- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Esplendido Girassol, instituição beneficente, assistencial e cultural de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico neste Município.

Art. 2°- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3°- Para o devido controle a Entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente ao Órgão competente do Governo Municipal até o dia 30 de Junho do exercício subsequente os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração que permanecem cumpridos os requisitos para concessão da utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

Art. 4°- Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do **Art. 3°;**

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

Art. 5°- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 24 de março de 2023

Hermínio Oliveira
Presidente

Subtenente Muniz
1º Vice-Presidente

Adinilson Pereira
2º Vice-Presidente

Antonio Ricardo Pereira – Babão
1º Secretário

Nelson de Vivi
2º Secretário

Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI 25/2023

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por objeto declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Esplendido Girassol, que é uma organização civil, beneficente, de direito privado, assistencial e cultural, sem fins lucrativos com sede e foro neste município.

A Associação Beneficente Esplendido Girassol, em funcionamento desde de julho de 2020 tem em sua composição como objetivo e finalidade a criação e manutenção de uma casa de longa permanência asilar para idosos em sua modalidade de abrigo e casa lar, prestando assistência psicológica e social, aos idosos internos. promovendo também cursos livres, palestras simpósios e incentivos a educação. Atualmente a Associação atende a 24 idosos internos, oferecendo abrigo, alimentação, medicação e todos os cuidados necessários para o bem estar dos mesmos.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a essa instituição, que se propõe a abrigar idosos desamparados pelos familiares, que buscam condições mínimas de sobrevivência.

Por esses e outros claros motivos, a Associação beneficente Esplendido Girassol merece toda atenção por parte do Poder Público local a começar pela declaração de utilidade pública.

Assim sendo, contamos com apoio dos nobres colegas para aprovação da presente propositura.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 24 de março de 2023

Herminio Oliveira
Presidente

Subtenente Muniz
1º Vice-Presidente

Adinilson Pereira
2º Vice-Presidente

Antonio Ricardo Pereira – Babão
1º Secretário

Nelson de Vivi
2º Secretário